

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000 Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0026/2025

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

R: A presente licitação tem por objeto o pregão eletrônico para possível contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de concessão de licença de uso de software de gerenciamento compatível com a infraestrutura tecnológica existente em sistema de relógio ponto biométrico, aquisição de cartão ponto biométrico. Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva.

O prazo de duração desta contratação é de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 48 meses conforme necessidade da contratante, conforme artigo 105 (106) da Lei n° 14.133, de 2021.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND	R\$ UNIT MEDIO	R\$ TOTAL MEDIO
1	Locação de licença de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência (software de gestão de ponto/mobile e validação online de marcações de ponto digital biométrico), com hospedagem em nuvem (cloud) sendo dez pontos de utilização nas Secretarias Municipais; compatível com o relógio RWTECH iPointLine BioProx-C	12	Mês	R\$ 673,66	R\$ 8.083,92
2	Manutenção corretiva e preventiva dos relógios biométricos RWTECH iPointLine BioProx-C	30	HORAS	64,80	1.944,00
3	Relógio Biométrico RW Teck (biometria, senha ou cartão Equipamento homologado de acordo com a Portaria Inmetro nº 595/2013, em complemento à Portaria MTE nº 1.510/2009: Flash dedicada e as marcações são gravadas em uma memória de altíssima velocidade e confiabilidade (Memória NOR), com garantia de retenção mínima de dados de 20 anos; Arquivo Fonte de Dados (AFD), conforme a portaria Inmetro nº 595/2013, em complemento à	5	UND	2.140,00	10.700,00



Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000 Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

Portaria MTE nº 1.510/2009; A bateria interna do relógio possui duração de mais de 16 mil horas (mantém a hora em falta de energia); O teclado atende as normas da ABNT para deficientes visuais; Todo sistema via web	
TOTAL	R\$ 20.727,92

3. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK:

https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Item	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO	
4	ELETRÔNICO	
1 ao	27464	Licenciamento de direitos permanentes de uso
8	2	de software para servidor
1 ao	27456	Licenciamento de direitos permanentes de uso
8	21430	de software para estação de trabalho
9	25992	Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva,
9	25992	Adaptativa)
	612320	Relógio Ponto
		Mostrador: Digital
10		Tipo: Biométrico
		Características Adicionais: Teclas Em Padrão
		Telefônico
		Alimentação: 110/200 V

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP- número 00026/2024

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

R: Após análise das opções disponíveis, optou-se pela solução mais econômica e vantajosa para o município, garantindo a padronização, eficiência e economicidade na gestão do controle de ponto dos servidores municipais. A solução adotada contempla os seguintes aspectos:

Aquisição de relógio biométricos

A aquisição dos relógios biométricos visa a integralização do sistema biométrico do município, permitindo a padronização dos equipamentos já existentes.

A padronização dos relógios biométricos proporcionará maior economia, reduzindo custos operacionais e de manutenção, além de facilitar a gestão integrada do sistema.

Solução em Nuvem (Cloud) - Locação de Software de Gerenciamento



Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000 Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de software de gerenciamento de ponto compatível com a infraestrutura tecnológica do município, especificamente com a marca RWTECH iPointLine BioProx-C.

A escolha da solução baseada em nuvem se justifica por sua integração eficiente com os sistemas já implantados, garantindo acesso remoto, escalabilidade e segurança dos dados

O sistema permitirá automatização avançada da gestão de jornada de trabalho, minimizando a necessidade de modificações significativas na estrutura existente.

A interface intuitiva do software facilitará sua adoção pelos usuários, proporcionando uma transição suave e eficiente.

Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva

A manutenção dos oito relógios biométricos já existentes e mais dois que serão instalados, será realizada por empresa especializada, garantindo sua conservação e funcionamento contínuo.

Como os relógios já pertencem ao município, a locação de novos equipamentos ou a troca de marca não seria viável economicamente, tornando a manutenção a opção mais eficiente.

A contratação da manutenção preventiva e corretiva assegura maior durabilidade dos equipamentos, reduzindo custos com substituições e evitando falhas operacionais que possam comprometer o controle de frequência dos servidores.

Benefícios da Solução

Maior eficiência na gestão de ponto, garantindo precisão e segurança nos registros de frequência dos servidores.

Redução de custos operacionais, evitando gastos desnecessários com equipamentos de marcas diferentes e otimizando a manutenção.

Segurança e conformidade com a legislação trabalhista, assegurando a integridade dos dados e a rastreabilidade das marcações de ponto.

Facilidade de acesso e gerenciamento remoto, proporcionando maior flexibilidade na administração da jornada de trabalho.

A adoção dessa solução garante um custo-benefício favorável, alinhando-se às necessidades do município de Presidente Castello Branco e promovendo transparência, eficiência e modernização na gestão do controle de frequência.

6. Requisitos da contratação

R: Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;

Declarações essas, exigidas em Lei, e por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.



Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000 Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

Os requisitos mínimos para a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de locação e concessão de licença de uso de software de gerenciamento, compatível com a infraestrutura tecnológica existente em sistema de relógio ponto biométrico, incluem também:

Compatibilidade: O software deve ser compatível com a infraestrutura tecnológica atual, garantindo integração e interoperabilidade com o sistema de relógio ponto em uso.

Funcionalidades: O software deve oferecer as funcionalidades necessárias para o eficaz gerenciamento de registro de ponto dos colaboradores, como controle de entrada e saída, apuração de horas trabalhadas, gestão de escalas de trabalho, entre outras.

Usabilidade: Deve possuir uma interface intuitiva e de fácil utilização, permitindo uma operação simples e eficiente por parte dos usuários.

Confiabilidade: Deve apresentar alto desempenho e estabilidade, garantindo a confiabilidade das informações registradas e processadas pelo sistema.

Segurança: Deve oferecer mecanismos robustos de segurança para proteger os dados dos colaboradores, garantindo o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

Suporte técnico: A empresa contratada deve oferecer suporte técnico especializado, garantindo assistência rápida e eficaz em caso de problemas ou dúvidas relacionadas ao uso do software.

Atualizações: Deve incluir atualizações regulares do software, visando manter o sistema sempre atualizado e compatível com as evoluções tecnológicas e legislativas.

Esses requisitos garantirão que a empresa contratada ofereça um serviço de qualidade, atendendo às necessidades de gestão de ponto da organização de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

R: Os serviços deverão ser prestados de forma mensal sendo executado no local nas secretarias ou conforme necessidade do Município de Presidente Castello Branco com Solicitação de Fornecimento (SF).

- Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail).
- A não execução do trabalho dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei 14.133/21, Art. 155 e 156.
- Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 08 (oito) horas para substituição do objeto e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.
- Toda vez que houver a entrega de algum item do objeto, a CONTRATADA emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

R: Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br ou juntamente com a entrega. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal



Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000 Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da servidora Ana Carla Frigo, gestora de contrato Graziela Zanol, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados anteriormente.

9. Critérios de medição e de pagamento.

R: O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. O pagamento será feito em até 30 dias, após o recebimento definitivo e pleno funcionamento do objeto, através transferência bancária ou boleto.

Forma e critérios de seleção do fornecedor.

R: A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando o menor preço ofertado. O processo ocorrerá na plataforma designada, com prazos específicos para a submissão de propostas e lances, conforme estabelecido no edital, conforme previsão do art. 6°, XLI, da Lei Federal n° 14.133/2021.

11. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

R: A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na análise do objeto da licitação, levando em consideração a complexidade e as especificidades do serviço/produto a ser contratado. No entanto, ao realizar a busca por contratações semelhantes ou comparáveis, tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto em outras fontes de pesquisa de contratações públicas, não foram localizados itens ou processos licitatórios que pudessem servir como base referencial para a estimativa do valor. A falta de contratos similares impossibilitou a formação de uma estimativa de preços baseada em valores históricos ou referencias de mercado amplamente utilizados. Em razão disso, a estimativa foi formulada a partir de outras



Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000 Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

fontes, como cotações de mercado específicas ou estudos internos de viabilidade econômica.

A tabela contendo os valores já estão informados no tópico 1 deste documento, para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo licitatório visando a contratação da empresa prestadora de serviço.

PNCP:

No portal Nacional de contratações publicas efetuei a pesquisa na data de 14 de outubro de 2024, não encontrei nem um objeto que seja igual ou contratações similares ao objeto de nossa contratação, pois a descrição dos itens é diferente:

https://pncp.gov.br/app/contratos/82945718000115/2024/419 https://pncp.gov.br/app/editais/83551507000160/2024/21

Todos os Documentos de orçamentação e outros documentos necessários estão em anexo.

Contratações Similares (anteriores);

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 11 de outubro de 2024, localizando contratações similar ao nosso objeto porem o número de funcionários é maior que o nosso, não podendo ser usado como referência: Prefeitura Municipal de Valentil Gentil SP,

https://www.valentimgentil.sp.gov.br/portal/editais/0/1/1911/

Realizei uma pesquisa direta com diversos fornecedores por e-mail, solicitando orçamentos. No entanto, recebi propostas de apenas três fornecedores, enquanto um deles informou que não tem interesse, conforme tabela abaixo.

EMPRESA	CNPJ	
Vancin Informática	06.275.370/0001-18	
Bonimachi Informática e Materiais para Escritório LTDA	00.922.947/0001-50	
Business Informática Ltda	05.352.631/0001-93	
Castello comércio de informática	12.973.877/0001-83	
rkserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda-epp	10.786.517/0001-01	

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), também em contratações similares de outras prefeitura e fornecedores próximos ao município. Sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R\$ 20.727,92 (vinte mil setecentos e vinte e sete reais com noventa e dois centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Assim sendo segue documentos comprobatórios e outros documentos necessários em anexo, para dar legalidade na contratação, fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

11. Adequação orçamentária.

R: Parecer contábil em anexo assinado pelo assessor contábil Vilmar Picinatto.



Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000 Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

R: Os serviços deverão ser entregues pela entidade vencedora mediante a Solicitação de Fornecimento (SF) da Secretaria Municipal solicitante, após cada autorização e entregues nos locais e datas indicados, no endereço descrito na solicitação, em Presidente Castello Branco /SC. em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

R: Para essa contratação, a garantia dos serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Presidente Cast	tello Branco, 28 d	de fevereiro de 2025
Jucilei Frigo		